LEI Nº 2284/2015, 23 de setembro de 2015.

EMENTA: Denomina o Posto de Saúde do Sítio Palha, localizado no Distrito de Xucurú, pertencente ao nosso Município de "**Antonio Petronílio de Melo**", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina o Posto de Saúde do Sítio Palha, localizado no Distrito de Xucurú, pertencente ao nosso Município de "**Antonio Petronílio de Melo .**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 23 de setembro de 2015.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito